



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.553, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete e Dependências	
03-3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0007.2.011	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
55-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	5.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.100.0001	Convênio Médico	
Total da Suplementação		5.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0004.2.005	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
14-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	500,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	



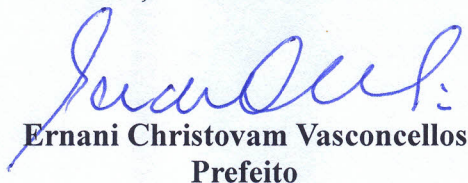
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0007.2.011	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
54-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	5.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.100.0001	Convênio Médico	
Total de Recursos		5.500,00

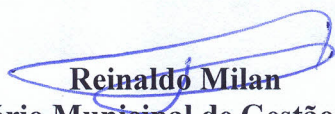
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 30.12.2017
Quira

Visto